

PROJETO DE LEI № 50/2025

Declara de interesse público a divulgação do turismo de Ametista do Sul, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para a instalação de estande representativo do Município no evento "17º Encontro Holístico Brasileiro", e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público a divulgação turística do Município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fins de instalação de estande representativo do Município no evento "17º ENCONTRO HOLÍSTICO BRASILEIRO", que será realizado entre os dias 02 e 04 de maio de 2025, no Município de Porto Alegre/RS.

Parágrafo único - Os custos de instalação do estande englobam despesas atinentes ao valor do espaço (piso-chão).

Art. 3º - As despesas decorrentes das presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

05 - Secretaria da Indústria, Comércio, Min. e Turismo 05.002 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo 2.021 – Manutenção da Secretaria do Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500.0000.1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

GILMAR DA SILVA Prefeito Municipal



(55) 3752-1122 (55) 3752-1027 Avenida Bento Gonçalves 1433 | Centro | Ametista do Sul/RS CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com

ametistadosul.rs.gov.br



Ametista do Sul, 04 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI № 50/2025

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de interesse público a divulgação do turismo de Ametista do Sul/RS, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a instalação de um estande representativo do Município no "17º Encontro Holístico Brasileiro", evento que ocorrerá entre os dias 02 e 04 de maio de 2025, no Centro de Eventos da PUC/RS, em Porto Alegre.

A proposta de participação do Município neste evento partiu da ONG - Organização Não Governamental, Associação Internacional de Conscienciopometria Conexão Delta, proponente formal junto ao Poder Público Municipal. O convite contempla a aquisição do estande de número 14 (quatorze), espaço esse que será utilizado para promover o turismo de Ametista do Sul, com foco especial no turismo holístico, uma vertente que integra práticas de bem-estar físico, mental e espiritual, valorizando energias naturais, espaços de meditação, terapias integrativas e a conexão com a natureza — características estas fortemente presentes em nosso Município, dada sua geografia e história relacionadas à extração de pedras preciosas e ao misticismo da pedra ametista.

A participação do Município nesse evento objetiva, além de fortalecer a imagem de Ametista do Sul como destino turístico diferenciado, anunciar e divulgar com antecedência a realização da 4ª Semana e Feira Holística em Ametista do Sul, programada para o mês de agosto de 2025. A presença no Encontro Holístico contribuirá de forma significativa para atrair visitantes, praticantes e entusiastas do turismo holístico para o evento Municipal, gerando impacto positivo na economia local e fortalecendo a vocação turística da cidade.

Cabe destacar que o "17º Encontro Holístico Brasileiro" é um dos maiores eventos do segmento no País, com público estimado em aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas. Trata-se, portanto, de uma oportunidade estratégica de ampliar a visibilidade do Município.

O pagamento referente ao espaço será realizado diretamente à empresa responsável pela comercialização dos espaços do evento, a UNIQUANTI JA INFOPRODUTOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.122/0001-62, garantindo assim a transparência e legalidade da operação.

Por fim, seguem anexos a este Projeto de Lei a cópia do ofício encaminhado pela proponente, Conexão Delta, ao Poder Executivo Municipal e o Manual do Expositor do evento, com informações detalhadas sobre a participação e normas aplicáveis.

Diante da relevância desta ação para a valorização da identidade turística e cultural de Ametista do Sul, e dos benefícios potenciais que a divulgação trará para o Município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

GILMAR DA SILVA Prefeito Municipal

Ilmo. Srº. **GILMAR WINQUES**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS





(55) 3752-1122 (55) 3752-1027 Avenida Bento Gonçalves 1433 | Centro | Ametista do Sul/RS CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com

ametistadosul.rs.gov.br



Oficio nº 005/2025

Ametista do Sul-RS, 02 de abril de 2025.

PREFEITO GILMAR DA SILVA

Proponente Idealizador:

A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSCIENCIOPOMETRIA CONEXAO DELTA (Conexão Delta) Organização Não Governamental — ONG, CNPJ Nº 28.621.551/0001-91, Sede no Município de Seberi, RS, com atuação nacional, vem por meio deste, solicitar a participação do Município de Ametista do Sul na aquisição de um espaço no 17º Encontro Holístico Brasileiro, que acontecerá nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2025, no Centro de Eventos da PUC/RS, em Porto Alegre, com a finalidade de divulgar o turismo do município e anunciar no espaço a feira 4º Semana e Feira Holística, que vai acontecer de 18 de 24 de agosto de 2025 em Ametista do Sul.

O espaço a ser adquirido é o STAND de número 14, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), informações no mapa a baixo, o pagamento devera ser feito a PIX: CNPJ: 07858122000162 de Uniquanti JA Inforrodutos e Treinamentos LTDA, empresa responsável pela comercialização dos espaços, público estimado em 25.000 pessoas.

Stand 5 as 4 - Am x den Stand 5 as 24 - Ses x Am Spand 25 as 80 2m s 2m	Accordo Maria Maria Maria	Hearth, Hearth	
******	BE ST BE ST SE		South States
NAMERA	nnnna	of Hermite	
*******	54 55 66 67 66	THE RELL	
NMMMH	31 Mars 48 42	• Confedences	La contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del la contrata de la contrata del la contrata de la contr
жижичи шилипл	建进建水油 存在水金属		A CONTRACT OF THE STATE OF THE
N N N	10 10 10	相違是数	7
The The Sal	6 6 %	12	
			Maga Zoudra de em Brida (2005)

Contamos com o seu apoio e aproveitantos a oportunidade para reforçar nosso compromisso e comprometimento com município em todas nossas ações.

Atenciosamente.

Luciano Paroch Presidente

www.semanaefeiraholistica.com.br

EM 15 OF 2005

PRESIDENTE

17° ENCONTRO HOLÍSTICO BRASILEIRO

CENTRO DE EVENTOS DA PUCRS - Porto Alegre, RS De 02 à 04 de Maio de 2025

Manual do Expositor

LOCAL DO EVENTO:

CENTRO DE EVENTOS DA PUCRS

Partenon, Porto Alegre - RS, 90160-092

APRESENTAÇÃO:

Prezado Expositor,

Este é o Manual do Expositor do 17° ENCONTRO HOLÍSTICO BRASILEIRO, que acontecerá no período de 02 a 04 de maio de 2025, no Centro de Eventos da PUCRS.

Este manual é parte integrante do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, é o guia de todas as relações entre os expositores e organização e realização do evento.

Na elaboração deste manual, procuramos realizar um roteiro com informações detalhadas, para facilitar os procedimentos necessários à participação da sua empresa no nosso evento. Solicitamos especial atenção ao cumprimento das normas e ao envio correto dos formulários. Com a colaboração de todos, certamente iremos marcar mais uma edição de sucesso.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do e-mail contato@uniquanti.com.br ou Whats'App (51) 98410.3270

Um bom evento a todos!

À Organização.

1.1. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO Dias 02, 03 e 04 de Maio de 2025

Horário de exposição 02/05/2025: das 17:00 às 21:30.

Horário de exposição 03/05/2025: das 08:00 às 18:30.

Horário de exposição 04/05/2025: das 08:00 às 18:30.

Os horários podem variar um pouco de acordo com a programa de palestras.

1.2. MONTAGEM A montagem e organização dos espaços será realizada pelos próprios expositores. O espaço para estará disponível no dia 01/05 a partir das 13:00 para montagem de seus materiais.

APROVADO EM 15,04,2025 Zhuro 1.3. OCUPAÇÃO Expositores em ESTANDES — O expositor poderá ocupar o espaço delimitado dentro do limite de sua mesa, usando seus materiais e decoração própria.

IMPORTANTE:

- Quem tiver o interesse em montar algum tipo de estrutura para o stand, é necessário enviar as ART's e a utilização de EPI's.
- O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo Expositor ou seus prepostos;
- É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do stand ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do local do evento. É, também, proibido furar ou pintar estes elementos;
- São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares;
- Elementos estruturais ou decorativos combustíveis deverão ser evitados e, quando utilizados, deverão sofrer processo de ignificação ou serem compostos de materiais que retardem o fogo;
- A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, incluindo vitrines, ou de produtos expostos, deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área do stand.
- É proibida qualquer montagem ou instalação de estruturas, fora das áreas destinadas para exposição.
- É proibido a utilização de T's, quem for utilizar luz necessita levar régua com selo do INMETRO.
- 1.4. DESMONTAGEM A desmontagem dos estandes iniciará imediatamente após o encerramento do evento, pelos próprios expositores.
- 1.5. RESPONSABILIDADE A Organização do evento não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, deficiências, interrupções nos fornecimentos de energia elétrica, ou sinistros de qualquer espécie.

APROVADO EM 15,104,2025 PRESIDENTE 2. ESTACIONAMENTO O Evento disponibilizará 1 voucher de cortesia para empresas expositoras. O evento não se responsabiliza pelos veículos nem por objetos deixados no interior dos mesmos. Cabe ressaltar que o estacionamento da PUCRS possui administração própria e qualquer demanda relacionada deverá ser tratada diretamente com sua administração.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do e-mail contato@uniquanti.com.br ou Whats'App (51) 98410.3270

Um bom evento a todos!

À Organização.

APROVADO EM 15 104 12025 PRESIDENTE